



1 de fevereiro de 2024
017/2024-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Balcão B3

Revogado pelo Ofício Circular nº 022/2024-PRE, de 22 de fevereiro de 2024.

Ref.: **Trademate – Mercado secundário de Crédito de Descarbonização (CBIO)**

A B3 informa que disponibilizará a negociação de Crédito de Descarbonização (CBIO) no Trademate em ambiente de Certificação Externa (CERT), a partir de 09/02/2024.

A implementação em ambiente de Produção será em 26/02/2024 e a partir desta data a negociação de CBIO será possível apenas no Trademate.

As regras aplicáveis a esse serviço serão divulgadas oportunamente.

Também a partir do dia 09/02/2024, será disponibilizada ao mercado, em ambiente de Certificação, página web do Trademate (<https://trademate-cert.b3.com.br/portal>) destinada principalmente aos usuários da plataforma de negociação Trader. A sua utilização através do link permitirá visualizar informações referentes ao CBIO e realizar consultas.

Política de tarifação

De 26/02/2024 até 31/07/2024, o serviço de negociação para CBIO no Trademate permanecerá com isenção de tarifas.



017/2024-PRE

No dia 1º/08/2024, entrará em vigor a Política de Tarifação, de acordo com o Ofício Circular 007/2023-VPC.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Produtos de Renda Fixa pelo telefone (11) 2565-7464 ou e-mail produtosrendafixa@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP